

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº _____/2026)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio e Cultura, torna público que realizará contratação direta, por meio de **dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço**, para o objeto descrito abaixo.

1. OBJETO: O presente contratação tem por objeto a contratação de serviços de **250 (duzentos e cinquenta) Bombeiros Civis por diária no turno da noite**, para atuação contínua e estratégica durante os **04 (quatro) dias do Carnaval de Olinda 2026**. Esta contratação visa primordialmente garantir a segurança, o atendimento a emergências, a prevenção de acidentes e a pronta-resposta a incidentes para o público, equipes de apoio e a infraestrutura dos eventos culturais do Município de Olinda.

2. VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL: R\$ **64.357,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

O valor máximo inclui todos os encargos tributários, sociais, trabalhistas, administrativos, seguros, equipamentos, transporte, alimentação e demais custos incidentes sobre a prestação do serviço.

3. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O **Termo de Referência** (Anexo I) e seus anexos, contendo o detalhamento completo do objeto e as condições de participação, estarão disponíveis para consulta e download no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no Portal de Transparência do Município de Olinda.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- **PERÍODO:** Das 08:00h do dia **22 de janeiro de 2026** até as 08:00h do dia **26 de janeiro de 2026**.
- **LOCAL:** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados e enviados **exclusivamente** por meio do e-mail: licitasepac@gmail.com

5. SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- **DATA:** **26 de outubro de 2026**.
- **HORÁRIO:** **08:30h** (Horário de Brasília).
- **LOCAL:** Secretaria de Patrimônio e Cultura da prefeitura municipal de Olinda

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no **Termo de Referência e seus anexos**, incluindo as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica.

7. ESCLARECIMENTOS: Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este aviso deverão ser encaminhados para o e-mail: **licitasepac@gmail.com**, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes do término do período estabelecido para o envio de propostas.

8. ANEXOS

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III: Declaração conjunta

Anexo IV: Mapa de Preço



Documento assinado digitalmente
MARILIA ALVES BANHOLZER
Data: 21/01/2026 18:37:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Olinda, 21 janeiro de 2026.

Marília Banholzer
Secretária Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de serviços de **250 (duzentos e cinquenta) Bombeiros Civis por diária no turno da noite**, para atuação contínua e estratégica durante os **04 (quatro) dias do Carnaval de Olinda 2026**. Esta contratação visa primordialmente garantir a segurança, o atendimento a emergências, a prevenção de acidentes e a pronta-resposta a incidentes para o público, equipes de apoio e a infraestrutura dos eventos culturais do Município de Olinda.

1.2. Os serviços a serem contratados destinam-se a compor a força-tarefa de segurança e emergência do Carnaval de Olinda 2026, complementando o trabalho dos órgãos de segurança pública e de saúde, garantindo um ambiente seguro e controlado para foliões, turistas, artistas, trabalhadores e residentes.

1.3. Esta aquisição se fundamenta nos princípios da Lei nº 14.133/2021, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a eficiência, a eficácia, a economicidade e, sobretudo, a segurança da população.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O **Carnaval de Olinda 2026**, com sua envergadura internacional e reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, representa não apenas um momento de celebração, mas um desafio logístico e de segurança de proporções colossais. A afluência de milhões de pessoas anualmente, com a intensificação das atividades e a ocupação maciça do espaço público, exige da Administração Pública uma resposta robusta e proativa em termos de segurança e gestão de emergências. A visibilidade global do evento coloca a cidade de Olinda e sua gestão sob constante escrutínio, tornando a segurança dos participantes um pilar inegociável da sua realização.

Neste contexto de alta complexidade e responsabilidade, a contratação de **250 (duzentos e cinquenta) bombeiros civis por diária no turno da noite**, durante os 04 dias de **Carnaval de Olinda 2026**, não constitui uma medida discricionária, mas um imperativo estratégico. Trata-se de um investimento direto na preservação da vida, na integridade física dos foliões e trabalhadores, e na salvaguarda do patrimônio público e privado, refletindo diretamente a competência e o compromisso da gestão com um evento seguro e bem-sucedido.

A necessidade desta contratação se fundamenta em pilares essenciais que interligam a eficiência operacional à afirmação de um governo presente, organizado e vigilante:

- **A Presença Qualificada como Afirmação da Segurança do Evento e do Cidadão:** Em meio à imensa e dinâmica multidão que se forma nas ruas históricas de Olinda, a rápida identificação e a pronta atuação de profissionais capacitados em situações de emergência são elementos cruciais. Cada bombeiro civil em seu posto se torna um ponto de referência vital para a segurança, sinalizando à população que há uma rede de suporte e resposta imediata ativa. Esta presença qualificada não é meramente dissuasória, mas atua como uma força ativa na prevenção e no pronto atendimento a incidentes. Seja em casos de primeiros socorros, pequenos focos de incêndio, ou na orientação em cenários de grande aglomeração, a equipe de bombeiros civis materializa a capacidade do Estado de proteger seus cidadãos e visitantes, reforçando a percepção de um ambiente seguro e controlado.
- **A Grandiosidade do Evento e a Imagem Institucional:** O **Carnaval de Olinda 2026** é, sem dúvida, o principal cartão de visitas da cidade no cenário mundial. Uma gestão de segurança que se mostre inadequada ou reativa depõe contra a grandiosidade e a reputação do próprio evento, podendo gerar manchetes negativas e impactos duradouros na imagem da cidade. Por outro lado, a demonstração de um planejamento de segurança abrangente, com a inclusão de equipes de bombeiros civis bem dimensionadas e distribuídas, projeta uma imagem de excelência, organização e seriedade. Este cuidado não só eleva o status da gestão perante cidadãos, turistas e imprensa, mas também solidifica a confiança de potenciais investidores e parceiros, consolidando Olinda como um polo cultural de destaque que preza pela segurança em todas as suas dimensões. A capacidade de setorizar a atuação em turno específico (noite) e dimensionar o efetivo conforme a demanda demonstra um nível superior de organização logística e adaptabilidade, crucial para um evento que opera com alta intensidade durante as noites de pico.
- **Eficiência Operacional e Desempenho na Resposta a Emergências:** A contratação de bombeiros civis é uma decisão técnica que impacta diretamente a capacidade de resposta a qualquer tipo de ocorrência. O ambiente carnavalesco, com as altas temperaturas, a densidade de público e a grande variedade de instalações temporárias, apresenta um cenário de risco elevado para incidentes como mal súbito, quedas, pequenos incêndios, e outras emergências. Os bombeiros civis são profissionais treinados para atuar em diversas frentes: prevenção e combate a princípios de incêndio, técnicas de primeiros socorros, salvamento em altura, busca e resgate, e evacuação de áreas. Sua presença desonera as equipes de segurança pública e de saúde, permitindo que estas se concentrem em suas atribuições mais específicas, enquanto os bombeiros civis fornecem a primeira linha de resposta imediata e especializada. A atuação preventiva dos bombeiros civis na identificação de potenciais riscos e na orientação do público é fundamental para evitar que pequenos incidentes se transformem em grandes catástrofes. Sua presença contínua nos 04 dias de folia, cobrindo o turno da noite, garante uma vigilância ininterrupta e a pronta mobilização em qualquer ponto do circuito.

- **Segurança Pública e Orientação em Larga Escala:** Para o folião, a percepção de segurança é tão importante quanto a segurança real. A capacidade de localizar instantaneamente um profissional de segurança ou de primeiros socorros pode ser decisiva em situações de emergência médica, na busca por informações cruciais ou na resolução de pequenos conflitos. O bombeiro civil, com seu uniforme e treinamento, transforma-se em um farol de orientação e assistência, otimizando o fluxo de pessoas, agilizando atendimentos e, de forma passiva, dissuadindo ações mal-intencionadas. Sua presença complementa e fortalece o trabalho das forças de segurança estaduais e municipais, formando uma rede de proteção e apoio distribuída estrategicamente por todo o sítio histórico. A atuação do efetivo no turno da noite assegura que esta rede de suporte esteja plenamente operacional nos momentos críticos noturnos do evento.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo de **250 (duzentos e cinquenta) profissionais por diária no turno da noite** para os 04 (quatro) dias de Carnaval, foi rigorosamente estabelecido com base em análise de risco do evento, projeção do efetivo total de público e trabalhadores durante o período noturno, bem como experiência de edições anteriores. Este número foi apurado através de levantamento interno realizado pelos departamentos de planejamento e segurança, buscando atender à demanda de identificação e cobertura de emergências em todos os pontos estratégicos do circuito, garantindo que não haja desabastecimento de mão de obra especializada em momentos críticos e nem excedente injustificável, conforme preconiza o Art. 18, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de forma integral dos serviços de Bombeiro Civil, por meio de um único fornecedor, é técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. O parcelamento em lotes distintos ou a contratação de múltiplas empresas para a mesma natureza de serviço resultaria em:

- **Despadronização da Qualidade e dos Protocolos:** Risco de variações na qualidade da prestação dos serviços, no nível de treinamento, nos procedimentos operacionais e na comunicação entre as equipes, comprometendo a eficácia da resposta a emergências.
- **Fragmentação da Cadeia de Comando:** Dificuldade na coordenação e integração das equipes em campo, essencial em situações de alta complexidade e rápida evolução, como as que podem ocorrer em eventos de grande porte.
- **Aumento da Complexidade Gerencial:** Maior esforço na fiscalização de múltiplos contratos, acompanhamento de diferentes planos operacionais e gestão de interfaces, elevando os custos indiretos e a burocracia.
- **Comprometimento da Unidade Operacional:** A existência de um único ponto de contato e comando garante uma gestão mais eficiente, uma resposta mais ágil e uma maior uniformidade na atuação dos profissionais, crucial para a segurança e organização do evento.

Assim, a contratação de um único fornecedor para a totalidade do objeto garante a uniformidade, a padronização dos serviços, a qualidade e a otimização da gestão contratual.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado da contratação é de **R\$ 64.357,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, inferior ao limite legal para compras e outros serviços em geral nos termos do referido artigo e decretos complementares.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado se dará pelo critério de menor preço, apurado por meio de procedimento de dispensa eletrônica. Será considerado apto à contratação o fornecedor que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda a todos os requisitos de habilitação e às especificações deste Termo de Referência.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO: O valor de referência para esta contratação, **R\$ 64.357,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada de forma ampla e transparente, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e está detalhado no **mapa de preços em anexo**. O preço final a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta obtida no procedimento de dispensa eletrônica, limitado ao valor máximo da pesquisa de preços e após eventual fase de negociação com o licitante mais bem classificado, garantindo a vantajosidade da aquisição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Das Características dos Profissionais e dos Serviços:

3.1.1. Função: Bombeiro Civil, conforme Lei Federal nº 11.901/2009 e normas técnicas aplicáveis.

3.1.2. Quantitativo: Turno da Noite: 250 (duzentos e cinquenta) profissionais por diária.

3.1.3. Período de Atuação: 04 (quatro) dias do **Carnaval de Olinda 2026**.

3.1.4. Qualificação Profissional Mínima:

3.1.4.1. Certificação válida de Bombeiro Civil, emitida por instituição reconhecida e em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009 e ABNT NBR 14608 (Bombeiro Profissional Civil).

3.1.4.2. Treinamento atualizado em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Primeiros Socorros.

3.1.4.3. Treinamento em prevenção e combate a incêndio.

3.1.4.4. Conhecimento das normas de segurança para eventos de grande aglomeração.

- 3.1.4.5. Apresentar atestado de saúde ocupacional.
- 3.1.4.6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

3.1.5. Atribuições Detalhadas dos Bombeiros Civis:

- 3.1.5.1. Atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio em edificações, instalações e áreas de aglomeração pública.
- 3.1.5.2. Realizar rondas preventivas e inspeções de segurança contra incêndio e pânico nos locais designados.
- 3.1.5.3. Prestar primeiros socorros a vítimas de acidentes ou mal súbito, acionando e auxiliando, quando necessário, as equipes de saúde e resgate.
- 3.1.5.4. Monitorar e identificar situações de risco, como aglomerações excessivas, obstruções de rotas de fuga, falhas em equipamentos de segurança, etc.
- 3.1.5.5. Orientar o público sobre procedimentos de segurança, localização de saídas de emergência e pontos de atendimento.
- 3.1.5.6. Auxiliar na organização e controle do fluxo de pessoas, evitando tumultos e pânico.
- 3.1.5.7. Prestar apoio às forças de segurança pública (Polícia Militar, Guarda Municipal) e às equipes de saúde (SAMU, hospitais de campanha) em suas intervenções.
- 3.1.5.8. Colaborar na manutenção da ordem e na tranquilidade do público durante o evento.
- 3.1.5.9. Operar equipamentos de prevenção e combate a incêndio (extintores, hidrantes, etc.).
- 3.1.5.10. Preencher relatórios de ocorrências e de atividades diárias.

3.1.6. Equipamentos: A CONTRATADA deverá prover aos seus profissionais os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e obrigatórios, em perfeito estado de conservação, além de rádio comunicadores para interface com a coordenação e kits básicos de primeiros socorros.

3.1.7. Uniformização: Os profissionais deverão utilizar uniforme padronizado, limpo e em bom estado, que permita sua clara identificação como Bombeiro Civil e membro da equipe de segurança do **Carnaval de Olinda 2026**, incluindo distintivos que os identifiquem, bem como o logo da Prefeitura de Olinda, se solicitado.

3.1.8. Coordenação: A CONTRATADA deverá disponibilizar um coordenador geral de equipe, com experiência comprovada em gestão de equipes de bombeiros civis em grandes eventos, que será o ponto focal para a fiscalização do contrato por parte da CONTRATANTE.

3.2. Condições de Prestação do Serviço:

3.2.1. Locais de Atuação: Os serviços serão prestados nos polos oficiais do **Carnaval de Olinda 2026**, a serem detalhados em plano operacional específico da CONTRATADA, aprovado pela CONTRATANTE, contemplando pontos de grande aglomeração, rotas de fuga, palcos e áreas de

infraestrutura.

3.2.2. Horário de Atuação: O turno de trabalho (noite) será definido em escala, garantindo a cobertura ininterrupta durante os períodos de maior fluxo do Carnaval, respeitando a legislação trabalhista e as normas de segurança do trabalho para a categoria. A diária deverá ter a duração de 12 (doze) horas de trabalho, com intervalos para descanso e alimentação.

3.2.3. Logística de Pessoal: A CONTRATADA será integralmente responsável pela mobilização, transporte, alimentação, alojamento (se necessário), seguros, e todos os demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de sua equipe, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.2.4. Plano Operacional: A CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação da CONTRATANTE, um Plano Operacional detalhado que contemple:

- 3.2.4.1.** Distribuição da equipe nos pontos estratégicos.
- 3.2.4.2.** Hierarquia e cadeia de comando da equipe em campo.
- 3.2.4.3.** Fluxos de comunicação e acionamento de emergência.
- 3.2.4.4.** Protocolos de atendimento a ocorrências (incêndios, primeiros socorros, evacuação).
- 3.2.4.5.** Plano de contingência.
- 3.2.4.6.** Cronograma de mobilização e desmobilização.

4. DO VALOR ESTIMADO, DA ANÁLISE CRÍTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação é de **R\$ 64.357,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. No valor deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, administrativos, lucro, seguros, equipamentos e demais custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços.

4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

- Órgão: 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura e Turismo
- Unidade Orçamentária: 1902 Secretaria de Patrimônio e Cultura e Turismo do Município de Olinda/PE – Administração Direta.
- Ação: 2063 – Sub Ação: 001
- Elemento: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
- Fonte: 1500/1501/1701

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa.
- 5.1.2.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 5.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 5.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 5.2.3.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 5.2.4.** Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a prestação de serviços similares ao objeto, especialmente a contratação e disponibilização de equipes de bombeiros civis para eventos de grande porte ou aglomeração pública.
- 5.3.2.** Comprovação de corpo técnico especializado, através da apresentação dos certificados e comprovação de registro dos Bombeiros Civis a serem empregados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009 e normas da ABNT NBR 14608.
- 5.3.4.** Declaração de que possui equipamentos e instalações adequadas para a prestação dos serviços propostos, conforme as exigências do presente Termo de Referência.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1.** Certidão Negativa de Pedidos de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. DECLARAÇÕES:

- 5.5.1. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo a ser fornecido.
- 5.5.2. Declaração de pleno cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

6. DO CONTRATO

6.1. A presente contratação será formalizada por instrumento contratual, conforme minuta a ser disponibilizada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.2. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer acesso aos processos, locais de atuação e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços.
- b) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, com as devidas atribuições.
- c) Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no contrato, após a regular liquidação.
- d) Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços, concedendo prazo para a devida correção.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, relativos à execução do objeto.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços em total conformidade com as especificações, prazos, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na minuta contratual.
- b) Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços.
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

no procedimento de contratação.

- d) Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sem qualquer solidariedade ou subsidiariedade da CONTRATANTE.
- e) Providenciar toda a logística necessária à mobilização, execução e desmobilização de sua equipe, incluindo transporte, alimentação e alojamento, se necessário.
- f) Utilizar somente profissionais devidamente qualificados e certificados, conforme a legislação vigente e as exigências deste TR.
- g) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa de seus prepostos na execução dos serviços.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, por se tratar de serviço de natureza predominantemente técnica e especializada, no qual a expertise da CONTRATADA e sua equipe são fatores decisivos para a qualidade e segurança da prestação dos serviços, sendo a responsabilidade exclusiva e indelegável da empresa contratada.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria de Patrimônio e Cultura, os quais terão a prerrogativa de monitorar a qualidade dos serviços, a adequação do quantitativo de profissionais, o cumprimento dos horários e das atribuições e a conformidade com as demais condições contratuais.

9.2. A comunicação oficial entre as partes se dará preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), sem prejuízo de outros meios formais previstos em lei ou definidos pelo gestor/fiscal do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados na habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente.

10.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, a taxa de compensação financeira devida pela Contratante será calculada mediante a aplicação da fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

"EM" os encargos moratórios,

"N" o número de dias de atraso,

"VP" o valor da parcela e

"I" o índice de 0,00016438.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As sanções incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

11.3. As multas aplicáveis serão:

a) Multa Moratória: de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a extinção do contrato.

b) Multa Compensatória: para inexecução parcial, a multa será de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato. Para inexecução que cause grave dano, 5% (cinco por cento). Para inexecução total, 5% (cinco por cento). Para apresentação de documento falso ou fraude, 10% (dez por cento).

11.4. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda/PE para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à

espécie, bem como nos princípios do Direito Administrativo.

13. ANEXOS

Anexo I: Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II: Minuta do Contrato Administrativo.

Anexo III: Modelo De Declaração Conjunta

Olinda, 20 de janeiro de 2026.

Cláudia Lisboa
Mat: 70929-8/2
Coordenadora do Núcleo de
Licitações



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO LISBOA

Data: 21/01/2026 18:23:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel Timbrado da Empresa Proponente)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: [A ser preenchido]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

A/C: Secretaria de Patrimônio e Cultura

Ref.: Proposta de Preços para a Contratação de Serviços Técnicos Administrativos

A empresa **[Nome da Empresa Proponente]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Nº do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal, apresenta sua Proposta de Preços para o objeto em referência, declarando total concordância com os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBEIRO CIVIL SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA - Do tipo bombeiro civil, Posto de 12 horas diárias, Turno noturno, Segunda a domingo.	DIÁRIA	250	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:					

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ [Valor numérico] ([Valor por extenso])

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto.

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para todos os fins, que estamos de acordo com todas as condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, que conhecemos e nos submetemos integralmente.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel Timbrado da Empresa Proponente)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: [A ser preenchido]

A empresa [**Nome da Empresa Proponente**], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [**Nº do CNPJ**], com sede em [**Endereço Completo**], por meio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [**Nome Completo do Representante**], portador(a) do CPF nº [**Nº do CPF**], para os fins do processo de contratação em referência, **DECLARA, sob as penas da lei:**

1. Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência e que responderá pela veracidade das informações e documentos prestados, na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
3. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas convenções coletivas de trabalho vigentes, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
4. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
5. Que não foi declarada inidônea e não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
6. Que não possui em seu quadro societário ou de funcionários servidor público da ativa do Município de Olinda que exerça cargo em comissão, função de confiança ou que atue na área de licitações e contratos do órgão contratante.
7. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame e que tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos apresentados são autênticos, assumindo total responsabilidade pelo seu inteiro teor.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

ANEXO IV

									ANÁLISE CRÍTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO PÚBLICO	PREÇO PÚBLICO	PREÇO PÚBLICO	PREÇO PÚBLICO	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	CV	LS	LI
				PROCESSO LICITATÓRIO N° 3241.2024.AC. PE.0021.FUND ARPE	CONTRATO N° 379/2025/PMP/ 2025 - MUNICÍPIO DE PESQUEIRA	Empenho n° 2025NE000148 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO	CONTRATO N° 098/2025 - PREFEITURA DE CARPINA	MÉDIA		COEF. DE VARIAÇÃO	LIM. SUPERIOR	LIM. INFERIOR
				VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO				
1	BOMBEIRO CIVIL SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA - Do tipo bombeiro civil, , Posto de 12 horas diárias, Turno noturno, Segunda a domingo.	DIÁRIA	250	R\$ 299,3531	R\$ 286,38	R\$ 270,00	R\$ 174,00	R\$ 257,43	49,28036772	19%	R\$ 306,71	R\$ 208,15

R\$ 64.357,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Olinda, 21 de janeiro 2026

Documento assinado digitalmente



CLAUDIA MARIA BANDEIRA DE MELO LISBOA

Data: 21/01/2026 18:18:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Lisboa

Mat: 70929-8/2

Coordenadora do Núcleo de

Licitações



Secretaria de Patrimônio e Cultura

Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda/PE